SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/04/2015 - Telesíntese

Abinee defende projeto de terceirização de mão de obra

O presidente da Abinee, Humberto Barbato, acompanha, amanhã (7), em Brasília, a votação na Câmara dos Deputados do PL 4330/2004 que regulamenta a terceirização da mão de obra no setor produtivo.

Segundo Humberto Barbato, presidente da Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica (Abinee) a aprovação da terceirização se apresenta como uma questão fundamental para o incremento da competitividade do país. "Hoje, com a evolução tecnológica, a definição do trabalho terceirizado é parte integrante e primordial da economia moderna.

Para ele, A falta de uma regulamentação no Brasil, deixa o setor industrial em uma posição de atraso em relação às demais nações. O destaca que este regime traz inúmeras vantagens para toda a sociedade, permitindo a redução do custo da mão de obra, a geração de mais emprego e o aumento do salário líquido do trabalhador.

As centrais sindicais são, porém, contra o projeto de lei, pois alegam que ele não deve prever a terceirização nas atividades finalísticas das empresas. Para os sindicatos, este projeto acabaria tornando o trabalho brasileiro mais precário e impedindo a organização dos trabalhadores.

06/04/2015 - Telesíntese

Telefônica revê datas para aumento de capital

CVM fará novas exigências para conceder registro de oferta à companhia. Investidores devem confirmar interesse na aquisição.

A Telefônica vai rever as datas para aumentar o capital na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). A decisão foi motivada por aviso da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que vai formular exigências para a concessão do registro da oferta. O registro foi solicitado no final de março e estava sob análise da CVM.

Com as novas demandas, a operadora deverá refazer o prospecto preliminar e publicar um novo aviso ao mercado da oferta. Os investidores interessados em adquirir as novas ações emitidas terão os próximos cinco dias úteis para confirmarem a manutenção de seus pedidos de reserva, já realizados. A empresa afirma ainda vai atender as novas exigências, publicando "prontamente" o novo prospecto preliminar e aviso de oferta.

SINTTEL·ES
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo
FENATTEL CUT Brasil
Resumo de Notícias
Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/04/2015 - CUT

PL 4330: Sem avanços, sem acordo

CUT declara que não há acordo para terceirização indiscriminada e reforça chamado para mobilização no dia 7

Sem avanço, não há acordo. Esta frase resume a posição da CUT em relação ao PL 4330, reafirmada após reunião de negociação ocorrida na terça-feira (31), entre o relator do PL 4330, deputado Artur Maia (SD/BA) e centrais sindicais (CUT, CTB, CSB, Força, NCST e UGT).

O relator do projeto afirmou que o texto será votado no próximo dia 7 e considera que houve pequenos avanços, a partir da reunião, no que se refere à inclusão do direito de representação sindical, à restrição da quarteirização e no item sobre responsabilidade solidária em empresas subsidiárias.

Segundo Quintino Severo, secretário-nacional de Finanças da CUT, que participou da reunião de terça-feira, não houve avanços na redação apresentada, já que os pontos citados pelo relator passam a ser secundários diante da essência do projeto, que é a questão da atividade-fim.

A CUT já declarou que no dia 7 de abril, dirigentes e militantes estarão no Congresso Nacional e nas ruas de todo o País para impedir a votação do PL 4330, já que, no texto, não foi incluída a proibição da terceirização na atividade-fim.

Para Quintino, "se o PL for votado como está, sem a proibição da terceirização na atividade-fim, a precarização nas relações de trabalho será indiscriminada no Brasil, prejudicando milhões de trabalhadores e trabalhadoras e abrindo caminho para que outros tantos sejam prejudicados".

A atividade-fim é aquela que identifica a área de atuação de uma empresa, a finalidade principal do negócio. Por exemplo: em uma empresa transportadora, todos os motoristas deveriam ser registrados pela CLT e não terceirizados; em uma construtora, engenheiros, mestres de obras, pedreiros e outros profissionais envolvidos no processo, também não poderiam ser terceirizados; assim como em uma fábrica de roupas, onde as principais profissionais são as costureiras, que exercem funções relativas à atividade-fim da empresa.

"A aprovação do projeto abrirá as portas para precarização e a CUT não admite redução de direitos", afirma Severo. "A finalidade da terceirização é aumentar os lucros das empresas, que já são altíssimos, à custa da retirada de direitos dos trabalhadores, e isso é muito grave", ressalta

O texto do PL ainda diz que o sindicato que irá representar o trabalhador é o da empresa tomadora do serviço – no caso – a empresa que foi contratada para o serviço, e muitas vezes são várias. Isso significa que na empresa que contratou os serviços não haverá representação sindical, pois, se não há empregados, não há representação sindical.

"Se o projeto fosse benéfico para a classe trabalhadora, se fosse uma proposta séria, já haveria acordo das representações classistas e o projeto já teria sido aprovado. Este não é um projeto qualquer. Ele muda toda a relação trabalhista e traz riscos sérios a toda classe trabalhadora, não só aos trabalhadores terceirizados. Não dá para empurrar o PL goela abaixo. Não há acordo por parte da CUT. Vamos usar todos os mecanismos internos da Casa, apresentar destaque, obstruir, o que pudermos fazer, para barrarmos este projeto", avalia a secretária de Relações de Trabalho da CUT Nacional, Graça Costa.

Mobilização Nacional

A CUT reafirma a convocação de uma mobilização nacional no dia 7 de abril contra a votação do PL 4330 e orienta seus dirigentes e militantes a alertar os deputados e deputadas sobre os prejuízos à classe trabalhadora que uma possível aprovação do projeto poderá provocar e para que continuem a pressão para que o Congresso Nacional não vote o projeto como está.

Leia mais em:
http://cut.org.br/noticias/pl-4330-sem-avancos-sem-acordo-7811/

SINTTEL·ES
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo
FENATTEL CUT Brasil
Resumo de Notícias
Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/04/2015 - CUT

A PL da terceirização é o início da barbárie

Cunha põe para votar o fim da CLT essa semana

Como veremos, a Constituição Federal de 1988 é claro impedimento à eliminação e limitação dos direitos trabalhistas e sindicais, proposta pelo PL 4330, de 2004, seja sob o nome de "terceirização" (em sua versão original) quanto na regulamentação da "prestação de serviços" (no também precarizante Substitutivo proposto na Comissão Especial que analisou a proposição).

Também demonstrarei que a aprovação do PL 4330 não criaria empregos, não favoreceria a economia, e traria inúmeros prejuízos não somente aos trabalhadores, mas a toda a sociedade.

Infelizmente, deve entrar em pauta no Plenário da Câmara dos Deputados o PL 4330, o que significa uma iminente e séria ameaça aos trabalhadores, aos sindicatos, à sociedade e à democracia.

Veremos a seguir que é evidente a inconstitucionalidade, injustiça e inconveniência do PL 4330.

1. PRINCÍPIO DA IGUALDADE

A principal inconstitucionalidade do PL 4330 reside no princípio da igualdade, contido no art. 5º., caput, da Constituição Federal. Está inserido no rol dos direitos fundamentais do cidadão, categoria de direitos que não estão afetos a restrições infraconstitucionais, o que significa que não podem ser limitados pelo ordenamento jurídico, seja quanto à regulamentação, efetivação ou exercício desses direitos.

Vejamos a redação do caput do art. 5º: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:" (…) negritamos

Ao prever uma esfera de direitos ao terceirizado muito inferior ao trabalhador contratado diretamente pela empresa tomadora, há flagrante violação ao princípio da isonomia.

A jurisprudência do E. STF demonstra que a proposição, caso venha a ser transformada em lei (o que, diga-se de passagem, consideramos altamente indesejável, ante sua completa inadequação com nosso ordenamento jurídico), seria considerada manifestamente inconstitucional: "O princípio da isonomia, que se reveste de auto-aplicabilidade, não é – enquanto postulado fundamental de nossa ordem político-jurídica – suscetível de regulamentação ou de complementação normativa. Esse princípio – cuja observância vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público – deve ser considerado, em sua precípua função de obstar discriminações e de extinguir privilégios (RDA 55/114), sob duplo aspecto: (a) o da igualdade na lei; e (b) o da igualdade perante a lei. A igualdade na lei – que opera numa fase de generalidade puramente abstrata – constitui exigência destinada ao legislador que, no processo de sua formação, nela não poderá incluir fatores de discriminação, responsáveis pela ruptura da ordem isonômica. A igualdade perante a lei, contudo, pressupondo lei já elaborada, traduz imposição destinada aos demais poderes estatais, que, na aplicação da norma legal, não poderão subordiná-la a critérios que ensejem tratamento seletivo ou discriminatório. A eventual inobservância desse postulado pelo legislador imporá ao ato estatal por ele elaborado e produzido a eiva de inconstitucionalidade." (STF – MI 58, Rel. p/ o ac. Min. Celso de Mello, julgamento em 14-12-1990, Plenário, DJ de 19-4-1991.) negritamos

Leia mais em:
http://cut.org.br/noticias/a-pl-da-terceirizacao-e-o-inicio-da--barbarie-dea8/

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/04/2015 - CUT

7 de abril: Dia Nacional de Luta em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora

CUT, CTB, MST e movimentos populares do campo e da cidade realizam nesta terça-feira (7) manifestações em todo o Brasil para impedir aprovação do 4330 e exigir mais direitos para classe trabalhadora

A CUT, a CTB, o MST, a UNE, o MAB, a CMP e dezenas de movimentos populares do campo e da cidade realizam nesta terça-feira (7) manifestações em todo o Brasil para impedir que o Congresso Nacional aprove o Projeto de Lei 4330/04, que libera a terceirização para todas as atividades das empresas. Esse projeto, na prática, legaliza o desmanche da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, tira dos/as trabalhadores/as direitos duramente conquistados e dá aos patrões segurança jurídica para contratar do jeito que quiser.

Os atos em todo o Brasil serão também em defesa da saúde pública, da democracia, dos direitos dos trabalhares, da Petrobrás e das reforma política, agrária e da comunicação e combate à corrupção.

EM BRASÍLIA, sindicalistas de São Paulo, Distrito Federal e Goiás, vão ocupar o Congresso Nacional, a partir das 14h, para impedir a aprovação do PL 4330; e protestar contra outros projetos, como e de reforma política do PMDB que não acaba com o financiamento empresarial das campanhas eleitorais, uma porta aberta para a corrupção.

Atos Nos Estados

Nas capitais e nas grandes cidades do Brasil, as CUT's Estaduais em conjunto com a CTB e os movimentos populares do campo e da cidade, farão manifestações nas ruas, avenidas e estradas (ver quadro no final). Algumas categorias farão atividades nas portas das fábricas, bairros e escolas, reforçando a mobilização geral pela agenda de desenvolvimento econômico com justiça e inclusão social que ajudaram a construir.

EM SÃO PAULO, a CUT, a CTB e os movimentos populares do campo e da cidade, vão se unir ao pessoal do Sindsaúde, que realizam nesta terça (Dia Mundial da Saúde), uma passeata para reafirmar as bandeiras de luta em defesa do SUS (Sistema Único de Saúde). A concentração será a partir das 9h, na Av. Dr Eneas de Carvalho Aguiar, 188. Deste local, os manifestantes caminharão até a Praça da República, onde farão um ato conjunto contra o 4330 e todas as outras bandeiras acima, as 13h.

Terceirização

A luta contra o retrocesso, o golpe e a corrupção é de todos e todas

Para o presidente da CUT, Vagner Freitas, a prioridade de um Congresso conservador, como o que foi eleito em 2014, é defender os interesses patronais e da elite e só se mobilizar para atacar os direitos dos trabalhadores e as conquistas sociais, especialmente, em um ano onde o desenvolvimento do País dá sinais de desaquecimento e ameaça diminuir o lucro dos empresários.

Leia mais em:
http://cut.org.br/noticias/7-de-abril-dia-nacional-de-luta--em-defesa-dos-trabalhadores-02d9/

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: TGT Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/04/2015 - CUT

Empregador que atrasar pagamento de salário pode pagar multa

Empregador que atrasar o pagamento até o quinto dia útil do mês pagará 5% de multa

O empregador que atrasar o pagamento de salário do trabalhador até o quinto dia útil do mês pagará multa de 5% do salário, acrescido de 1% por dia de atraso. A proposta altera a CLT. O autor do projeto, senador Reguffe, do PDT do Distrito Federal, ressalta que a medida protege o empregado, que é a parte mais vulnerável de uma relação de trabalho.

"Hoje quando o empregador atrasa o salário, o empregado não tem suas contas atrasadas também. Ele não pode atrasar o pagamento da sua conta de água, conta de luz, das suas despesas mensais. Então, é justo que quando o empregador atrasa o salário, que ele pague uma multa sobre esse atraso. Do mesmo jeito que se qualquer pessoa atrasa um pagamento, essa pessoa tem que pagar uma multa sobre o atraso desse pagamento".

A súmula 381 do Tribunal Superior do Trabalho prevê que o salário atrasado devera ser pago com correção monetária. Reguffe acredita que por conta do receio do trabalhador de buscar seus direitos, os empregadores acabam fazendo o pagamento no momento que lhe convém, e é preciso coibir essa ação.

"Não pode simplesmente não ter nenhuma penalidade sobre o empregador se ele atrasar ou não o pagamento do salário. Se o pagamento tem que ser feito em determinado dia, ele tem que ser feito em determinado dia. Se houver uma atraso, ele tem que ser pago com multa sim".

O senador já havia apresentado projeto semelhante em 2011, ainda na Câmara dos Deputados. A proposta atual aguarda análise na Comissão de Assuntos Sociais.

06/04/2015 - Vermelho

Choque de gestão de Aécio deixa rombo de R$ 7,2 bilhões em Minas

O governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, apresentou nesta segunda-feira (6) o resultado de uma auditoria que identificou a real situação em que o estado foi encontrado no início de 2015, após 12 anos de gestão do PDSB. Segundo levantamento, o chamado "choque de gestão", tão propalado pelos tucanos durante a campanha, provocou um déficit no orçamento da ordem de R$ 7,2 bilhões.

Aécio Neves, inconformado com a derrota nas urnas, propaga a tese entre os golpistas de que a presidenta Dilma Rousseff cometeu "estelionato eleitoral". Mas diante do levantamento apresentando pelo governo de Minas, o feitiço virou contra o feiticeiro. O centro da campanha de Aécio e de seu afilhado, Antônio Anastasia – que sucedeu Aécio no governo de Minas, tendo se licenciado para concorrer a vaga no Senado – era dizer que o governo federal deveria seguir o "exemplo" dos tucanos em Minas e aplicar um "choque de gestão".

A não ser na propaganda, os tucanos não conseguiram minimamente equilibrar as contas, tendo incorrido desde 2003 em déficits nominais monumentais, superiores a 20% de sua receita corrente líquida.

Leia mais em:
http://www.vermelho.org.br/noticia/261750-1

SINTTEL·ES
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo
FENATTEL CUT Brasil
Resumo de Notícias
Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/04/2015 - RBA

Lucro excessivo dos bancos é distorção e entrave para o país, afirma Dieese

Estudo aponta crescimento de 18,5% no lucro dos cincos maiores bancos do país em 2014. Apesar da alta, setor dispensa mão de obra

cClemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese e comentarista econômico da Rádio Brasil Atual, analisa hoje (6) estudo realizado pelo órgão sobre o desempenho dos bancos em 2014, que registraram crescimento de 18,5% em seus lucros, com montante de R$ 60 bilhões. Para Clemente, o crescimento do setor bancário foi "expressivo", ainda mais se consideradas as dificuldades enfrentadas pelo país na economia.

O diretor técnico do Dieese diz que a taxa de retorno do sistema bancário, "muito superior aos demais setores da economia", segundo ele, é uma grave distorção e que compromete o desenvolvimento econômico do país. "É uma correção urgente que precisamos fazer na nossa trajetória econômica, se querermos ter um crescimento sustentado e sustentável pela atividade produtiva."

O maior lucro foi verificado no banco Itaú, com mais de R$ 20 bilhões, seguido pelo Bradesco, com de mais de R$ 15 bilhões. O Banco do Brasil registrou lucro da ordem de R$ 11 bilhões e a Caixa Econômica, R$ 7,1 bilhões. O Santander ficou com R$ 5,9 bilhões. "Os bancos têm, hoje, quase R$ 5,3 trilhões em ativos totais e um patrimônio total da ordem de R$ 370 bilhões", destaca Ganz Lúcio.

O comentarista chama a atenção para uma aparente contradição. Apesar do crescimento dos lucros, cerca de 5 mil postos de trabalho foram fechados no setor. Em 2013, os bancos empregavam pouco mais de 456 mil trabalhadores. Já em 2014, o número foi reduzido para 451 mil.

Clemente aponta ainda que, apenas com as taxas cobradas dos clientes pelos serviços bancários prestados, as instituições superam, com folga, os custos com folha de pagamento. "É muito fácil ganhar dinheiro no sistema financeiro brasileiro com essa economia sustentada pelo rentismo e pelo ganho fácil da aplicação financeira", conclui Clemente.